



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 967/2001

**“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A COMUNIDADE DE
VIDA DEDO DE DEUS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE DE VIDA DEDO DE DEUS, com sede à Rua Antonio Gonçalves Ribeiro nº 634 no Bairro Rodolfo Gonçalves, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 18 de Setembro de 2001.


MARCIO PALMA LEAL
Presidente

Vereador autor: **Márcio Palma Leal**